Projeto de Lei nº ____/20____.

“Dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição para participantes com 65 anos ou mais em corridas e eventos esportivos no município de Natal.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção de taxas de inscrição para participantes com idade igual ou superior a 65 anos em corridas e eventos esportivos realizados no município de Natal.

Art. 2º - A isenção de que trata o Art. 1º aplica-se a todas as modalidades de corridas e eventos esportivos organizados ou apoiados pelo Executivo Municipal, bem como por entidades privadas que recebam qualquer forma de incentivo ou apoio do município.

Art. 3º - Para usufruir da isenção, o participante deverá comprovar sua idade mediante a apresentação de documento oficial com foto no ato da inscrição.

Art. 4º - Os organizadores dos eventos esportivos deverão informar previamente, em seus materiais de divulgação e nos formulários de inscrição, a disponibilidade da isenção para participantes com 65 anos ou mais.

Art. 5º - Esta Lei visa incentivar a participação de idosos em atividades esportivas, promovendo a saúde, o bem-estar e a integração social, reconhecendo o significativo aumento na participação de pessoas dessa faixa etária em eventos esportivos.

Art. 6º - O Executivo Municipal regulamentará os aspectos necessários.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Natal em 08 de Dezembro de 2024

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a prática de atividades esportivas entre os idosos, concedendo isenção de taxas de inscrição para aqueles com 65 anos ou mais. É notório o aumento na participação dessa faixa etária em corridas e eventos esportivos, demonstrando a busca por uma vida mais ativa e saudável.

A prática esportiva na terceira idade é fundamental para a promoção da saúde física e mental, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida. Além disso, a integração social proporcionada por esses eventos contribui para a inclusão e valorização dos idosos na sociedade.

Ao conceder a isenção de taxas de inscrição, o município de Natal estará incentivando ainda mais a participação dos idosos em atividades esportivas, fortalecendo o compromisso com a saúde e o bem-estar da população.

Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço na promoção da qualidade de vida dos nossos idosos.

Câmara Municipal do Natal em 08 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR